

CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO nº 001/2024

MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil torna público o presente Edital para **seleção de 2 (dois) participantes ativo ou assistido, para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos** em cumprimento aos itens II e III, artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos (RI004.04), de 28 de junho de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para participar do processo seletivo, é necessário cumprir todos os requisitos especificados neste Edital.
- 1.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá:
 - a) Ser participante de um dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO;
 - b) Declarar ciência aos dispositivos que compõem o Código de Ética e Conduta da CIFRÃO, assumindo o compromisso cumprir todas as regras previstas neste Regulamento;
 - c) Declarar ciência a Política de Conflito de Interesse da CIFRÃO (PO011.00), onde é vedada a contratação de familiares de empregados, estagiários, membros de comitês de assessoramento, membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

2. ESTRUTURA DO PROCESSO

- 2.1. O processo de seleção será estruturado conforme itens abaixo:
 - a) Ampla divulgação do Edital no Site da CIFRÃO, disparo de mensagem eletrônica para toda base de participantes conforme cadastro da Fundação e divulgação na Patrocinadora CMB e nas redes sociais da Entidade;
 - b) Período de inscrições;
 - c) Análise curricular e avaliações das competências individuais;
 - d) Agendamento da entrevista técnica com a Diretoria Executiva da CIFRÃO;
 - e) Apresentação da relação final dos candidatos ao Conselho Deliberativo; e
 - f) Entrevista e escolha final pelo Conselho Deliberativo.

2.2. Realização das Etapas

2.2.1. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

2.3. Local das Reuniões

2.3.1. As reuniões do Comitê de Investimentos da CIFRÃO poderão ser realizadas na Sede da Fundação ou de forma remota, conforme necessidade da Entidade.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Perfil Básico

3.1.1. O candidato deverá atender a todos os requisitos listados a seguir para concorrer a função de Membro do Comitê de Investimentos da CIFRÃO:

- a) Ter comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, de atuária, de auditoria ou de previdência social e complementar;
- b) Ter formação de nível superior, sendo desejável que o candidato possua pelo menos 1 (uma) das seguintes formações: Economia, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia, Ciências Atuariais, Física, Ciências Estatísticas ou Matemática;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;
- d) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- e) Ter reputação ilibada;
- f) Residir no Brasil; e
- g) Não ser membro da Diretoria Executiva e do Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Das Inscrições

4.1.1. A inscrição será realizada no período indicado no item 10 deste edital, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço (www.cifrao.com.br), acompanhado de cópia da documentação comprobatória exigida no item 3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail cifrao@cifrao.com.br.

4.1.2. Somente serão aceitas as inscrições cujas informações estejam devidamente comprovadas por meio da disponibilização dos documentos comprobatórios.

4.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.4. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório do formulário poderá tornar nula a inscrição.

4.2. Das Avaliações

4.2.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes avaliações:

- a) **Análise curricular:** de caráter eliminatório e classificatório, valendo 55 (cinquenta e cinco) pontos, sendo que deverão ser selecionados para as entrevistas os 6 (seis) melhores pontuados; e
- b) **Entrevista técnica e comportamental:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada entrevista com os candidatos presencialmente ou online.

4.3. Da Análise Curricular

4.3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 55 (cinquenta e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC com ênfase em investimentos	5 pontos	10 pontos
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Economia ou Finanças	5 pontos	10 pontos
Certificado de Conclusão de Mestrado em Economia ou Finanças	10 pontos	10 pontos
Certificado de Conclusão de Doutorado em Economia ou Finanças	15 pontos	15 pontos
Experiência profissional comprovada nas atividades de investimentos	2 pontos a cada ano	10 pontos
TOTAL		55 pontos

5. ATRIBUIÇÕES

5.1. Das atribuições do Comitê de Investimentos da CIFRÃO:

- a) Analisar e emitir manifestação acerca das Política de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa da CIFRÃO propostas pelo Diretor Financeiro e manifestar-se sobre os estudos de macroalocação;
- b) Acompanhar os índices de inflação, curva de juros, benchmarks e demais indicadores econômicos relevantes para os mercados em que a CIFRÃO realiza seus investimentos, consoante a legislação vigente;
- c) Monitorar o comportamento dos patrimônios e das carteiras de investimentos dos planos de benefícios e gestão administrativa administrados pela CIFRÃO nos aspectos relativos aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito;

- d) Verificar a adequação dos investimentos da CIFRÃO aos normativos internos e à legislação vigente, manifestando-se sobre providências a serem tomadas quando detectado um desvio das políticas estabelecidas;
- e) Acompanhar os resultados da gestão interna e externa, comparando-as, não apenas com indicadores de referência dos mercados, mas também com indicadores de desempenho de outros gestores de carteiras assemelhadas desta Fundação, inclusive verificando o alcance das metas estabelecidas nas políticas de investimentos;
- f) Analisar e emitir opinião sobre eventuais assuntos propostos pela Diretoria Financeira relacionados à investimentos, mesmo que não sejam temas que estejam nas competências e alçadas do Conselho Deliberativo da CIFRÃO;
- g) Analisar e emitir opinião sobre outras matérias relacionadas a assuntos de investimentos que estejam nas competências e alçadas do Conselho Deliberativo da CIFRÃO, por proposição fundamentada e encaminhada pela Diretoria Financeira;
- h) Analisar os critérios de seleção para escolha de gestores e custodiante, emitindo manifestação a respeito da sua aderência às melhores práticas de seleção, propostos pela Diretoria Financeira.

5.2. Das atribuições dos membros do comitê de investimentos da CIFRÃO:

- a) Comparecer as reuniões a que forem convocados, justificando-se em eventuais impossibilidades de comparecimento;
- b) Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião;
- c) Discutir e votar, quando for o caso, os assuntos submetidos ao Comitê de Investimentos da CIFRÃO;
- d) Assinar termo de responsabilidade específico quanto à confidencialidade das informações, conflitos de interesses, dentre outros assuntos que neste constar;
- e) Declarar-se impedido de se manifestar sobre assuntos ou situações que possam caracterizar eventual conflito de interesse;
- f) Exercer as funções com diligência e lealdade respeitando os valores institucionais da Fundação, em específico valores éticos e transparência;
- g) Opinar e prestar esclarecimentos ao Conselho Deliberativo quando solicitado.

6. REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

6.1. Da Remuneração

- 6.1.1. Os membros do comitê de investimentos da CIFRÃO não serão remunerados.

6.2. Das Vantagens

6.2.1. Os membros do Comitê de Investimentos da CIFRÃO terão as seguintes vantagens:

- a) Fazer parte do seu Fundo de Pensão contribuindo para gestão estratégica dos investimentos;
- b) Oportunidade de interagir com equipes multidisciplinares desenvolvendo habilidades e conhecimentos de previdência complementar; e
- c) Treinamentos relacionados as atividades a serem exercidas pelos membros do Comitê de Investimentos.

7. MANDATO

7.1. Os membros do Comitê de Investimentos da CIFRÃO terão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, a partir da posse.

8. POSSE

8.1. A posse dos novos membros do Comitê de Investimentos da CIFRÃO escolhidos pelo Conselho Deliberativo ocorrerá logo após formalizada Ata da Reunião decisória.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os membros do Comitê de Investimentos da CIFRÃO escolhidos pelo Conselho Deliberativo terão prazo de 1 (um) ano, a contar da data da posse para obter a certificação conforme §1º, art. 5º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021.

9.2. As instituições certificadoras e o certificados admitidos pela PREVIC para a função de Membro do Comitê de Investimentos estão previstas na Portaria PREVIC/DILIC nº 1.044, de 21/11/2023 conforme discriminado no quadro a seguir:

Instituição Certificadora	Certificados Admitidos pela PREVIC para Habilitação para a função de Membro do Comitê de Investimentos
ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento - AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
CFASB	CFA
FGV	FGV - Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos - PGI
PLANEJAR	CFP

10. CRONOGRAMA

10.1. O candidato a função de Membro do Comitê de Investimentos da CIFRÃO deverá seguir o seguinte cronograma:

Etapas	Descrição das Etapas	Datas
01	Divulgação	31/07/2024
02	Inscrições	31/07/2024 a 12/08/2024
03	Análise curricular e Checklist de documentos exigidos no Edital	13/08/2024 a 16/08/2024
04	Período de realização da Entrevista Técnica com a Diretoria Executiva da Cifrão	19/08/2024 a 23/08/2024
05	Envio da relação dos selecionados para o Conselho Deliberativo	30/08/2024
06	Reunião do Conselho Deliberativo com os candidatos selecionados na etapa anterior	05/09/2024
07	Divulgação da escolha do Conselho Deliberativo	05/09/2024
08	Posse	09/09/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação de todas as etapas presentes neste Edital.
- 11.2. As informações constantes no currículo profissional apresentado são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3. O não comparecimento injustificado à entrevista na data, na hora e no local definidos pela CIFRÃO, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.4. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e adequado para o exercício da função de Membro do Comitê de Investimentos da CIFRÃO conforme tratado neste edital.
- 11.5. A CIFRÃO se reserva no direito de requerer documentos e informações adicionais ou de solicitar nova entrevista com o candidato, se entender ser necessário à comprovação do conhecimento técnico exigido ao exercício da função.
- 11.6. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva da CIFRÃO.
- 11.7. Para mais informações, pedimos a gentileza para entrar em contato pelo e-mail cifrao@cifrao.com.br

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente

Edital de Processo Seletivo nº 01_2024 - Comitê de Investimentos Rev Pós CONDEL.docx

Documento número #78e57fe9-3d19-4b92-afb1-f894ad65204a

Hash do documento original (SHA256): 53026c420dc41e377eb89d207f5dfc7d9b0f80a39ce0581c676324fbc10cde58

Assinaturas

 **João Carlos Perez de Almeida**

CPF: 076.128.047-27

Assinou em 31 jul 2024 às 16:32:30

Log

- 31 jul 2024, 16:31:47 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 78e57fe9-3d19-4b92-afb1-f894ad65204a. Data limite para assinatura do documento: 30 de agosto de 2024 (16:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 jul 2024, 16:31:47 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: joao.carlos@cifrao.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Perez de Almeida e CPF 076.128.047-27.
- 31 jul 2024, 16:32:30 João Carlos Perez de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.carlos@cifrao.com.br. CPF informado: 076.128.047-27. IP: 189.43.10.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8917248 e longitude -43.7420032. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.936.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 jul 2024, 16:32:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 78e57fe9-3d19-4b92-afb1-f894ad65204a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 78e57fe9-3d19-4b92-afb1-f894ad65204a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.